



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

PORTARIA Nº 041/2015/CPB

Palhoça, 27 de maio de 2015.

O Diretor do Câmpus Palhoça Bilingue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Cancelar a matrícula dos alunos relacionados abaixo, por abandono, a qualquer tempo, quando o aluno deixar de comparecer 15 (quinze) dias letivos consecutivos sem justificativa de acordo com o artigo 80, item II, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

CURSO: Técnico em Tradução e Interpretação de Libras **TURMA: 1890134**

ALUNO	MATRÍCULA
Paulo Roberto Vieira	151003943-0
Sandra Regina Matos	151001464-0
Silvana Sumar	151001516-7

Publique-se,

Cumpra-se.


VILMAR SILVA
Diretor Geral

Vilmar Silva
Diretor Geral
Portaria 1.330, DOU de 09/11/2011
IFSC Câmpus Palhoça Bilingue